



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 135

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA OFICINA DO SENAI NA ESCOLA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE "MILTON BALLERINI".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ser dogma desta Administração atribuir nome de pessoas a vias e logradouros públicos de pessoas que se destacaram e contribuíram para o crescimento e progresso de nosso município.

Considerando que o Sr. Antonio Rosa Valdez enquadra-se neste perfil: Ele amava Lorena. Foi aqui que ele plantou seu patrimônio, sua família e seus sonhos. Nasceu além mar, em Lisboa, casou-se com uma brasileira e teve a primeira filha na Quênia-Bissau África, onde o pai era governador. Veio para o Brasil, teve a segunda filha no Rio de Janeiro, conheceu o Brasil quase todo e boa parte do mundo. Contudo veio se estabelecer em Lorena com nova família, composta de sua mulher Yolanda Pizarro de Moraes Valdez, seus dois filhos José Alberto e Antonio José. Veio como um carvalho deitar raízes profundas nesta cidade que adotou. Trouxe mãe, irmã e sobrinhos. Aqui enterrou o filho amado a mãe e descansou. Não só viveu e morreu em Lorena deixou rastro. A primeira indústria multinacional foi ele quem fez e administrou, a Empral. O primeiro grande prédio foi ele que construiu, Guaypacaré. Hoje temos cidadãos lorenenses como a médica Filomena Valdez T. S. Brito, filhos e netos, o engenheiro José Mário Valdez Tavares e filhos, o empresário Antonio José Pizarro de Moraes Valdez, filhos e netos, a manequim/atriz Vera Maria Tereza Barreto Valdez, filha, neta e bisnetos, a atriz/escritora Luiza Helena Barreto Leite Valdez e filha, todos atuantes com seus patrimônio e carreiras fincados no solo desta cidade.

Considerando que por tais razões o Poder Público deve homenageá-la, imortalizando seu nome,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica denominada Antonio Rosa Valdez, a Oficina do Senai na Escola Municipal Profissionalizante "Milton Ballerini".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação